
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20171031-2 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NA DATA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

Considerando, nos termos da Lei Municipal nº 509, de 3 de novembro de 2008, art. 210, o dia do servidor público será comemorado a 28 de outubro;

Considerando, a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a celebração do Dia do Servidor Público Municipal;

Considerando, na data de 2 de novembro do corrente ano, quinta-feira, celebra-se o Dia de Finados, feriado nacional;

Considerando, em sua normalidade, seria contraproducente e dispendioso aos cofres municipais o regular funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Alcântaras no dia 3 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo o expediente do dia 3 de novembro de 2017, sexta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo dos atendimentos de saúde, limpeza pública, em especial ao setor de licitação, deverão funcionar normalmente na data indicada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de outubro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:166E188D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/11/2017. Edição 1818

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>